



PETIÇÃO N° 3/2022

Ofício: 012/2022

Referência: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

Assunto: Requisitar a administração pública municipal o atendimento para Pessoas com Autismo na Rede de Atenção à Saúde.

Data: Unaí-MG, 16/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

Recebido  Numere-se  Publique-se

Unaí-MG, 18 de Março de 2022

Prezada,  
  
PRESIDENTE

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÉNCIA	<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/> ENCAMINHE-SE AO PRESIDENTE DA CÂMARA	
EM 16/03/2022	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



Com nossos cordiais cumprimentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência vem por meio deste, requerer a Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde o atendimento para Pessoas com Autismo na Rede de Atenção à Saúde.

O COMPED recebeu denúncia que Pessoas com Autismo após alta do CER II/APAE estão sem atendimento na Rede de Atenção, que o município não dispõe de um atendimento específico para este público nem para a Pessoa com Deficiência (Intelectual, Autista e demais transtornos). Tendo disponível: Psicologia e Fonoaudiologia, sendo vinte (20) horas semanais de cada especialidade para atender toda população de Unaí que necessita (pessoas com ou sem deficiência). Não dispondo de Terapia Ocupacional nem de Psiquiatria voltado especificamente para este público e/ou infantil.

A Pessoa com Autismo e/ou com outro tipo de deficiência, que procura atendimento na rede pública municipal, conforme informado tem somente os profissionais de Psicologia e Fonoaudiologia para atendimento, mas entra em uma fila de espera, sem previsão de atendimento, quando atinge o limite de 10 sessões disponibilizadas; posteriormente ela retorna para uma fila de espera novamente. Geralmente neste período que a pessoa fica sem atendimento, aguardando, ela sofre um prejuízo e uma regressão no seu quadro clínico que foi reabilitado e estava somente para a manutenção do quadro, perdendo muitas vezes o que foi alcançado. Situação que muitas vezes o prejuízo clínico não tem como ser alcançado novamente, considerando principalmente as Pessoas com Autismo que necessitam de estimulação em todas as fases da vida.

A Administração pública municipal faz-se necessário elaborar imediatamente uma estratégia de atendimento para as Pessoas com Deficiência (Intelectual, Autista e demais transtornos), após a alta do CER II/APAE, pois na rede pública municipal elas estão sem atendimento.

A curto prazo, seria dispor de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional para atendimento desse público e a longo prazo a criação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS i). NO SAGUÃO DA CÂMARA

EM: 18 de abril de 2022

Flávia

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Embora o município não tenha parâmetro populacional exigido, acredita-se que o município tem dados epidemiológicos (municipal e regional) para a criação desse serviço, como acontece em outros municípios mineiros sem parâmetro populacional, uma vez que Unaí já se consagrou como referência regional em várias instâncias na Rede de Atenção.

Segue anexo cópia do ofício encaminhado ao Conselho pelo Coletivo Mães Atípicas de Unaí-MG. Na oportunidade, solicitamos que a Comissão de saúde pudesse se reunir como COMPED.

Sendo só para o momento, agradecemos, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,



**Demétrio Antônio Ferreira Neto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Câmara Municipal de Unaí – Comissão de Saúde  
Andréia Machado